Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 108/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Gustavo Botogoski**,** a Minuta de Projeto de Lei que visa à criação da Campanha “De Olho nos Olhinhos”.

PROJETO DE LEI NºXX/2026

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Araucária, a Campanha ‘De Olho Nos Olhinhos’, a ser realizada, anualmente, na semana em que se inserir o dia 18 de setembro, data em que acontece o Dia Nacional de Conscientização do Retinoblastoma, instituído pela Lei Federal nº 12.637, de 14 de maio de 2012.

Art. 2º - São objetivos da Campanha ‘De Olho Nos Olhinhos’:

I – incentivar a informação para ampliar o conhecimento da população acerca do diagnóstico precoce e do tratamento do retinoblastoma e demais enfermidades oculares, especialmente, as detectáveis na primeira infância;

II – divulgar os principais sintomas do retinoblastoma, que são: reflexo branco na pupila (leucocoria), sensibilidade à luz (fotofobia), dificuldade visual, estrabismo, proptose ocular, dor no olho, globo ocular maior que o normal;

III – aperfeiçoar, constantemente, as políticas públicas sobre o tema, com especial atenção àquelas voltadas ao diagnóstico precoce e ao tratamento da doença;

IV – fomentar a pesquisa, a ciência e a inovação, no âmbito da saúde, com vistas a identificar e desenvolver novos tratamentos, bem como melhorar aqueles já existentes.

Art. 3º - Durante a Semana de que trata esta Lei é importante desenvolver ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências, bem como a produção de material explicativo, digital e/ou impresso, que atinjam os objetivos propostos no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/01/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/7e4591d861fb

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de janeiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador

FABIO ALMEIDA PAVONI
07/01/2026 16:18:29
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/01/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/7e4591d861fb

JUSTIFICATIVA

A finalidade é instituir no Calendário Oficial do Município de Araucária, a Campanha “De Olho Nos Olhinhos”, voltada à conscientização e ao incentivo ao diagnóstico precoce do retinoblastoma, a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de setembro. Trata-se de uma iniciativa de relevante interesse público, especialmente por se tratar de um câncer ocular que acomete predominantemente crianças na primeira infância e cujo sucesso no tratamento depende, de forma decisiva, da detecção precoce.

O retinoblastoma é o tumor maligno ocular mais comum na infância e, quando diagnosticado precocemente, apresenta elevadas chances de cura e preservação da visão. Entretanto, seus sinais iniciais, como o reflexo branco nos olhos e o estrabismo, ainda são pouco conhecidos pela população, o que pode retardar o diagnóstico e comprometer o tratamento.

A campanha tem como objetivos ampliar o acesso à informação, alertar pais, responsáveis e profissionais sobre os principais sinais e sintomas da doença, estimular o diagnóstico precoce e fortalecer as políticas públicas de saúde voltadas à prevenção, ao tratamento e à pesquisa. Ao promover a conscientização da sociedade, o Município contribuirá para a proteção da saúde infantil, a redução de complicações graves e o aumento das chances de sobrevida das crianças acometidas.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/01/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/7e4591d861fb